



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

1.2. O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de MOGI GUAÇU/SP					
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE MOGI GUAÇU/SP					
Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Borracheiro (Mogi Guaçu)	01	2.200,00	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Coveiro/Sepultador (Mogi Guaçu)	01	1.800,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física
Operador de Máquinas (Mogi Guaçu)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Pedreiro (Mogi Guaçu)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Pintor (Mogi Guaçu)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Vigia (Mogi Guaçu)	CR	1.800,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS:

- **Auxílio Alimentação:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- **Auxílio Transporte:** R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

- **Adicional de Insalubridade:** para os empregos de Coveiro/Sepultador (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Guaçu) e Pintor (Mogi Guaçu).

CR = Cadastro Reserva.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

1.4. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Escolaridade	Valor
Todas as opções de emprego	R\$ 32,00

1.5. Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do presente edital, prestarão serviços para a Prefeitura de Mogi Guaçu/SP conforme demanda.

1.5.1. A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

1.6. O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.7. As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do presente Edital.

1.8. As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.9. A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, deste Edital.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
- b) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- e) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal, conforme leis vigentes.
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego.
- g) Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do emprego, à época da Contratação sob pena de perda do direito à vaga.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2.1 A comprovação das exigências aqui contidas, se fará conforme **CAPÍTULO XIV** deste Edital.

2.3. AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **13 DE OUTUBRO DE 2025 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **06 DE NOVEMBRO DE 2025 (quinta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **07 DE NOVEMBRO DE 2025 (sexta-feira)**

2.3.1. O candidato que desejar se inscrever em mais de um emprego fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

2.3.2. As provas serão realizadas na cidade de Mogi Guaçu/SP.

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 013/2025 - MOGI GUAÇU**.
- b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
- c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 32,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**

OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 07 DE NOVEMBRO DE 2025 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **07 DE NOVEMBRO DE 2025 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

2.6.1. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

2.6.2. NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **07 DE NOVEMBRO DE 2025 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos **“Pessoas com Deficiência”** deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. Os candidatos **“Pessoas Negras”** deverão verificar o **Capítulo VI**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.12. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **13 e 14 de outubro de 2025**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no escritório do CEMMIL, Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP.

2.12.1. Deverá levar os seguintes documentos:

a) **Boleto Bancário** impresso conforme **item 2.4** deste Edital.

b) **Folha Resumo do Cadastro único** para Programas Sociais do Governo Federal com o **Número de Identificação Social (NIS)**, expedida pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de sua cidade, atualizada até 2 anos antes da data citada no **Item 2.12**, com renda mensal “per capita” de até meio salário mínimo nacional.

c) **Cópia da Carteira de Trabalho:**

c.1) Cópia da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura.

c.2) Cópia da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho.

c.3) Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco.

2.12.2. A falta dos documentos solicitados, o encaminhamento fora do período fixado ou encaminhados por outro meio que não o estabelecido no **Item 2.12**, implicarão no cancelamento do processo de isenção.

2.12.3. A lista dos candidatos com isenção da taxa de inscrição e a lista dos pedidos indeferidos será divulgado no dia **15 de outubro de 2025**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

2.12.4. O candidato que tiver a solicitação de Isenção indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.

2.12.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **21 de outubro de 2025**, no site **www.sigmarh.com.br**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

2.12.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, após a análise do recurso, poderá efetivar sua inscrição pagando o boleto bancário dentro do prazo estipulado no **Item 2.6** deste Edital. Caso não efetuar o pagamento do Boleto Bancário estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

- 3.1.** Em **12 de novembro de 2025** será divulgado Edital de Deferimento das inscrições com as listas dos inscritos.
- 3.2.** O candidato terá acesso à lista de deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.
- 3.3.** É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**.
- 3.4.** Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.
- 3.5.** Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será excluído do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
- 3.6.** Os recursos julgados serão divulgados no site **www.sigmarh.com.br** dia **19 de novembro de 2025**, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 3.7.** Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
- a)** não recolher o valor da inscrição;
 - b)** pagar o boleto bancário após o prazo estipulado neste Edital;
 - c)** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
 - d)** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
 - e)** deixar campos de informação da inscrição em branco;
 - f)** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos, conforme **Capítulo XII – Dos Recursos**.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
- 4.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e/ou via correio eletrônico.
- 4.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 4.5.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiro.
- 4.6.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 4.7.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizados no Setor de Recursos Humanos do CEMMIL.
- 4.8.** É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros.
- 4.9.** Não haverá devolução da importância paga referente a taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou após o vencimento, seja qual for o motivo alegado, exceto pelas condições estabelecidas no **Item 2.12**. Também não será aceito pedido de devolução em razão da data definida para a realização da Prova Objetiva, Prova Prática ou Prova de Aptidão Física. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.
- 4.10.** A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, deverá solicitar preenchendo o formulário de “Contato” presente no menu do site da empresa: www.sigmarh.com.br, até o último dia de inscrição.
- 4.11. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO**
- 4.11.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- a)** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- b)** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- c)** Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o emprego, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.1.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

5.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.1.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional deverá inscrever-se ao emprego para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado.

5.3. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando “sim” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**07/11/2025**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO DO CEMMIL Nº 013/2025 – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) Requerimento, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo IV** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.3.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que **não** encaminharem:

- a) DENTRO DO PRAZO;**
- b) POR SEDEX;**
- c) LAUDO MÉDICO;**
- d) ANEXO IV** deste Edital preenchido corretamente.

5.3.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo perderá o direito:

- a)** de concorrer como pessoa com deficiência;
- b)** a tratamento diferenciado no que se refere às provas e/ou condições especiais;
- c)** de interpor recursos em razão de sua deficiência ou em favor de sua situação;
- d)** de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.3.4. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 5.3**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoa com deficiência.

5.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.5. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo IV**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização.

5.6. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.7. O candidato declarado como Pessoa com Deficiência, quando chamado para a contratação, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo CEMMIL, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

5.8. A perícia médica do candidato com deficiência referida no **item 5.7** obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018 e demais alterações e legislações correlatas.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, de acordo com o artigo 445 da CLT.

5.10. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na avaliação médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO VI – Da Inscrição para Pessoas Negras

6.1. Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 4.946, de 07 de janeiro de 2015.

6.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no **item 6.1** deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**07/11/2025**), com os dizeres **PROCESSO SELETIVO DO CEMMIL Nº 013/2025 – REQUERIMENTO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, o seguinte documento:

a) Requerimento solicitando reserva especial conforme modelo no **Anexo V** deste Edital.

6.2.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

6.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas negras dos candidatos que **não** encaminharem:

a) DENTRO DO PRAZO;

b) POR SEDEX;

c) ANEXO V deste Edital preenchido corretamente.

6.3. Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido no **Item 6.2**, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoas negras ou de interpor recursos.

6.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.5. O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

6.7. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

a) O candidato que declarar-se negro, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, figurará também na lista de classificação geral.

b) O candidato negro nomeado a ocupar uma vaga oferecida à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

c) Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

d) Em caso de não haver número de candidatos negros aprovados para ocupar a vaga reservada, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a lista de classificação geral.

6.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. O Edital do Processo Seletivo, o Deferimento das Inscrições, a Convocação para realização de Provas, o Resultado da Prova Objetiva, o Resultado da Prova Prática e Prova de Aptidão Física, a Classificação Final, a Homologação e demais informações serão publicados única e exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu e divulgados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados, pois, **não serão enviados e-mails de notificações referentes às datas das provas ou resultados**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

CAPÍTULO VIII – Do Cronograma das Provas

8.1. A Prova Objetiva, para todos os empregos, **tem data prevista para sua realização em 30 DE NOVEMBRO DE 2025**. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva** serão publicadas no dia **19 de novembro de 2025** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu e divulgadas nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

8.2. O cronograma das etapas deste Processo Seletivo consta no **Anexo VII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério da CEMMIL e da Comissão ajustá-lo, se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO IX – Das Provas

9.1. O Processo Seletivo será realizado da seguinte forma:

9.1.1. Para os empregos de **Borracheiro** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Guaçu) e **Pintor** (Mogi Guaçu):

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo II deste Edital)**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.1.2. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Guaçu):

1ª Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

2ª Fase – **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (Instruções no Anexo III deste Edital)**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

9.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação da prova elimina o candidato do Processo Seletivo.

9.3. AS PROVAS SERÃO REALIZADAS NA CIDADE DE MOGI GUAÇU/SP.

9.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

9.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização das provas, após o fechamento dos portões.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

- a)** original de documento de identidade pessoal (com foto);
- b)** caneta esferográfica de tinta preta ou azul, com tubo transparente;
- c)** o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

9.7. São considerados documentos de identidade: Cédulas de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/97), Carteira de Identidade Nacional (CIN) e Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

9.7.1. Serão aceitos documentos digitais de identificação, desde que acessado pelo aplicativo do órgão emissor: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título).

9.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: fotos de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

9.10. Não serão aceitos protocolos, cópias (ainda que autenticadas), fotos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

9.11. O documento apresentado deverá ser original e estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

9.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 9.14**.

9.16. Antes de ingressar na sala de provas o candidato deverá guardar, desligados e em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, relógio, qualquer equipamento eletrônico e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter o celular dentro da embalagem até a saída do prédio.**

9.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.**

9.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Processo Seletivo e apresente o comprovante de inscrição.

9.20. Em cada fase do Processo Seletivo os resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Para os candidatos aprovados: o número de inscrição, o nome, a nota e a data de nascimento.
- b) Para os candidatos reprovados e ausentes: apenas o número de inscrição.

9.21. Ao participar do Processo Seletivo o candidato concorda com a divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, número de identidade, condição de deficiente (se for o caso), notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este Processo Seletivo, levando em consideração que essas informações são necessárias para a transparência e lisura deste certame. Portanto, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

CAPÍTULO X – Da Prova Objetiva

10.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, será composta por questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

10.2. Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **25 (vinte e cinco) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

10.2.1. Para os empregos de **Borracheiro** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Guaçu) e **Pintor** (Mogi Guaçu):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	10		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

10.2.2. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Guaçu):

Provas	Informações	Nº de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	4,0	2 horas
	Matemática	05		
	Conhecimentos Gerais	10		
Aptidão Física	Conforme critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital			

10.3. DA APROVAÇÃO:

10.3.1. Para os empregos de **Borracheiro** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Guaçu) e **Pintor** (Mogi Guaçu) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática:

Emprego	Nº máximo de Candidatos aprovados
Borracheiro (Mogi Guaçu)	30
Operador de Máquinas (Mogi Guaçu)	30
Pedreiro (Mogi Guaçu)	30
Pintor (Mogi Guaçu)	30

10.3.2. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Guaçu) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Coveiro/Sepultador (Mogi Guaçu)	80
Vigia (Mogi Guaçu)	100

10.4. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

10.5. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

10.6. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início, sem o caderno de questões, levando apenas o rascunho de seu gabarito.

10.7. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

10.8. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos em sala de prova para levar seu caderno de questões.

10.9. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

10.10. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

10.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.12. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.14. Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10.15. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

10.16. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questões correspondente a função diferente da qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

10.17. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente da qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no momento da realização da prova.

10.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar a permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Processo Seletivo.

10.19. Não será permitido o uso dos banheiros por candidatos que tenham terminado as provas.

10.20. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o original do documento de identidade exigido no **Item 9.7** deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) não devolver a folha de respostas;
- i) não devolver o caderno de questões antes de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- m) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece os **itens 9.14 e 9.16**.

10.21. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.22. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

10.23. A SigmaRH, bem como a CEMMIL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO XI – Da Classificação Final

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de emprego.

11.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

11.2.1. Para os empregos de **Borracheiro** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Guaçu) e **Pintor** (Mogi Guaçu) a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova Prática.

11.2.2. Para os empregos de **Coveiro/Sepultador** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Guaçu) a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física.

11.3. Serão elaboradas três listas de classificação: uma universal, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo as pessoas com deficiência e negras, uma especial somente para pessoas com deficiência e outra para pessoas negras.

11.4. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência para desempate na seguinte ordem:

- a) Tiver mais idade;
- b) Maior nota na Prova Prática (empregos com Prova Prática);
- c) Maior nota na Prova de Aptidão Física (empregos com Prova de Aptidão Física);
- d) Por sorteio público.

11.5. O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VII** deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XII** deste Edital.

11.6. Após o julgamento dos recursos interpostos, será homologado o Processo Seletivo, não cabendo mais recursos.

11.7. A Classificação Final será publicada apenas com os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

CAPÍTULO XII – Dos Recursos

12.1. Todos os recursos deverão ser interpostos nos **2 (dois) dias úteis**, a contar do 1º dia útil subsequente à data da divulgação por edital de cada fase do Processo Seletivo ou da publicação dos gabaritos no *site* da empresa, a partir das **8 horas** do 1º dia útil até às **16 horas** do 2º dia útil.

12.2. Será admitido recurso quanto:

- a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;
- b) Ao indeferimento ou não processamento da inscrição;
- c) Ao gabarito e formulação das questões após a publicação do gabarito no *site* **www.sigmarh.com.br**;
- d) Aos resultados das provas.

12.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

12.4. Serão desconsiderados e indeferidos sem julgamento de mérito os recursos que:

- a) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa ou em desacordo com este Edital;
- b) Encaminhados via postal ou meio eletrônico (e-mail);
- c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- d) não forem pautados em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível, para questões da prova objetiva;
- e) Apresentem argumentação idêntica a outro recurso recebido anteriormente.

12.5. Para o recurso referente ao gabarito da prova objetiva, deverá ser feito 1 (um) recurso para cada questão. Caso o recurso contenha várias questões, será considerada apenas a primeira questão mencionada.

12.6. Para interpor recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o *site* **www.sigmarh.com.br**;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre no espaço destinado a esse Processo Seletivo na área “Notícias”;
- d) Clique em “Recursos” e preencha corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
- e) Clique em “Enviar”.

12.7. Em caso de questões anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

12.9. Para ter acesso à resposta ao recurso o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Acesse o *site* **www.sigmarh.com.br**;
- b) faça o *login* na página inserindo seu CPF e SENHA nos campos específicos;
- c) Entre na área “Candidatos”;
- d) Clique em “Meus Recursos”.

OBS.: Os recursos ficarão disponíveis por 10 (dez) dias consecutivos.

12.10. A divulgação das respostas aos recursos será como segue:

- a) Para a **alínea “a”** do **Item 12.2.:** conforme **Item 2.12.3** deste Edital.
- b) Para a **alínea “b”** do **Item 12.2.:** conforme **Capítulo III** deste Edital.
- c) Para a **alínea “c”** do **Item 12.2.:** junto a divulgação do resultado da Prova Objetiva.
- d) Para a **alínea “d”** do **Item 12.2.:** em editais posteriores.

12.11. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e, em segunda instância a Comissão do Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

12.13. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

CAPÍTULO XIII – Da Convocação para Contratação

13.1 A Convocação obedecerá a ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do local indicado na convocação, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data da Publicação Oficial do Edital de Convocação que será realizada exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu e/ou no *site* www.cemmil.com.br, observadas as seguintes condições:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

13.1.1. Em casos excepcionais, devidamente comprovados por meio de documentação (atestado médico, boletim de ocorrência, etc.), o candidato poderá solicitar, uma única vez, a prorrogação do prazo para apresentação, por um período não superior a 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo original de 03 (três) dias. O pedido de prorrogação deverá ser protocolado no Setor de Recursos Humanos do CEMMIL dentro do prazo inicial de convocação e estará sujeito à análise e deferimento da Administração do Consórcio.

a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital, conforme **Capítulo XIV - Da Contratação, Item 14.2.** A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;

b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no CEMMIL o adiamento da contratação;

c) o candidato aprovado, quando convocado para oferecimento de vaga para ingresso no CEMMIL, mediante publicação, com 03 (três) dias de antecedência, no órgão de imprensa que publica os atos oficiais do município, deverá comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário constantes da convocação, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

13.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará da contratação, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Processo Seletivo.

13.3. Não se permitirá o ingresso no CEMMIL de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

13.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Processo Seletivo. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao CEMMIL, ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova - Mogi Guaçu/SP, CEP. 13845-437.

CAPÍTULO XIV – Da Contratação

14.1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo.

14.2. A contratação do candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

- a)** Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Item 2.2., alínea b**;
- b)** Comprovação das exigências contidas no **Anexo VI** - requisito mínimo de formação profissional;
- c)** Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- d)** Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- e)** Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação);
- f)** Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g)** Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
- h)** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;
- i)** 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j)** Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k)** Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais);
- l)** Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 6 anos (originais e cópias sem autenticação);
- m)** Comprovante de frequência à escola do filho ou equiparado de 04 a 14 anos (No caso de dependentes considerados inválidos e que não possam ter acesso à escola a comprovação deverá ser feita por atestado médico);
- n)** Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego);
- o)** Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração.

14.3. A qualquer tempo a contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração a bem do serviço público ou demissão por justa causa, por processo administrativo ou judicial, relativamente a qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal.

14.4. Não será possível a contratação de candidato aprovado no Processo Seletivo que, por disposição legal, especialmente da Lei Municipal nº 5068, de 13/09/2017 (que institui a “Ficha Limpa Municipal”), ou por decisão judicial, estiver impedido ao ingresso no Serviço Público.

14.5. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do CEMMIL, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.6. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório promovida por empresa médica contratada pelo CEMMIL, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

14.6.1. A Perícia Médica, além dos exames médicos e de laboratório, compõe uma bateria de testes físicos aplicados por equipe multifuncional contratada pelo CEMMIL, todos com o objetivo de conceituar o candidato como apto ou inapto ao exercício do emprego.

14.6.2. O candidato considerado INAPTO pela perícia médica será desclassificado do Processo Seletivo.

14.7. Todos os empregos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que submeterá a avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o período de experiência.

14.8. O local, escala, horário e jornada de trabalho em que o candidato contratado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do CEMMIL, não serão submetidos à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente à critério da Administração do CEMMIL.

14.8.1. Poderá ser implementado quando necessário o regime de escala 12X36 (doze por trinta e seis), em conformidade com o Regulamento de Recursos Humanos do CEMMIL.

14.9. A denominação do emprego deste Processo Seletivo pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do CEMMIL, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

14.10. O horário e local de trabalho poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do CEMMIL.

CAPÍTULO XV – Das Disposições Finais

15.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, as informações sobre as provas e resultados serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu e divulgadas pela internet nos sites www.sigmarh.com.br e www.cemmil.com.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

15.2. O CEMMIL e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

15.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão de Processos Seletivos e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

15.7. Caberá ao Superintendente do CEMMIL a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

15.8. O Processo Seletivo destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do CEMMIL, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Processo Seletivo.

15.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação publicada na imprensa oficial.

15.10. O Foro da Comarca de Mogi Guaçu decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

15.11. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 11 de outubro de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 – CEMMIL

➡ A Prova Objetiva para os empregos de **Borracheiro** (Mogi Guaçu), **Coveiro/Sepultador** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Guaçu), **Pintor** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Guaçu) será constituída por:

1) PORTUGUÊS

Acentuação Gráfica; Pontuação; Ortografia; Substantivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Flexão de Gênero, Número e Grau; Pronome: Classificação; Verbo: Conjugação; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Leitura e Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

2) MATEMÁTICA

Operações Fundamentais com Números Naturais e Racionais; Sistema Métrico; Sistema Monetário; Medidas de Tempo; Perímetro e Área do quadrado e retângulo; Raciocínio Lógico; Problemas abrangendo os assuntos citados.
Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental das Séries Iniciais.

3) CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente.
Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 – CEMMIL

1. Para os empregos de **Borracheiro** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Guaçu) e **Pintor** (Mogi Guaçu), serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova Prática.

Emprego	Nº máximo de Candidatos aprovados
Borracheiro (Mogi Guaçu)	30
Operador de Máquinas (Mogi Guaçu)	30
Pedreiro (Mogi Guaçu)	30
Pintor (Mogi Guaçu)	30

2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a ser publicada, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova Prática, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1 Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

4. A Prova Prática será a reprodução de atividades na qual serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades serão padronizadas e darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4.1. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado (proibido o uso de chinelos, sandálias ou qualquer tipo de calçado aberto) considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo com a execução das atividades pertinentes ao emprego que concorre.

5. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos**.

6. A Prova Prática poderá ser filmada pela Coordenação deste Processo Seletivo e as imagens são confidenciais e de uso exclusivo da SigmaRH e não serão aceitos pedidos de vista decorrentes de recursos interpostos.

7. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: BORRACHEIRO

7.1. Para o emprego de **Borracheiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados nas atividades específicas da função, montando e desmontando pneu e alinhando, consertando pneus a frio e a quente, reparando câmara de ar e balanceando conjunto de roda e pneu, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos, ferramentas, etc. e a qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 5 (cinco) itens com o valor de 20 (vinte) pontos cada, onde serão atribuídos 20 (vinte) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: PEDREIRO

8.1. Para o emprego de **Pedreiro**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados na Construção Civil.

8.2. A Prova Prática será a construção de uma parede em um tempo predeterminado e serão avaliados 10 (dez) itens com o valor de 10 (dez) pontos cada, onde serão atribuídos 10 (dez) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

8.3. Os itens avaliados são: prumo das paredes, prumo das pontas das paredes, nível das paredes, esquadro das paredes, alinhamento das paredes, juntas uniformes, uso de EPI, tempo de execução, quantidade de tijolos e organização no trabalho.

9. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: PINTOR

9.1. Para o emprego de **Pintor**, o candidato deverá mostrar que tem conhecimento em preparação de superfície do substrato, uso adequado das ferramentas, uso adequado dos materiais, domínio da tecnologia, organização metodológica para a execução do serviço, conhecimento das condições de segurança e saúde no trabalho, higiene no trabalho, limpeza das ferramentas, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço, em um tempo predeterminado e serão avaliados 10 (dez) itens com o valor de 10 (dez) pontos cada, onde serão atribuídos 10 (dez) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

10. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE: OPERADOR DE MÁQUINAS

10.1. Para o emprego de **Operador de Máquinas**, o candidato deverá operar uma **RETROESCAVADEIRA** de comandos mecânicos ou hidráulicos e efetuar atividades referentes ao emprego. Levar a CNH cat. “C”, “D” ou “E” (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

10.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos, onde constarão os itens a serem analisados.

10.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Máximo de Pontos Perdidos
1 - Verificação da Máquina: verificação dos itens importantes para garantir a segurança e o bom funcionamento da máquina.	De 0,0 a 10,0
2 - Acionamento da Máquina: conduta ao entrar na máquina; ajustes antes do acionamento do motor; acionamento e funcionamento do motor; etc.	De 0,0 a 10,0
3 - Garagem (Sujeito a Reprovação): agilidade no deslocamento da máquina; quantidade de manobras; posição da máquina dentro da garagem; etc.	De 0,0 a 10,0
4 - Operação da PÁ CARREGADEIRA: agilidade no deslocamento da máquina; acionamento dos comandos da caçamba; carregamento e descarregamento correto da caçamba; posições corretas da caçamba; movimentos corretos da caçamba; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0
5 - Operação da ESCAVADEIRA: ajustes antes da operação da escavadeira; posicionamento da máquina; acionamento das sapatas; destravamentos ou travamentos; rotação do motor; acionamento dos comandos da concha; movimentos corretos da concha; carregamento e descarregamento correto da concha; qualidade do serviço; condutas ao desligar a máquina; etc.	De 0,0 a 35,0

10.4. A delimitação da vaga balizada para a execução da garagem atenderá as seguintes especificações, por tipo de máquina utilizada:

- Comprimento total da máquina, acrescido de 40% (quarenta por cento);
- Largura total da máquina, acrescida de 40% (quarenta por cento).

10.5. O candidato que não colocar a máquina totalmente dentro da área balizada em, no máximo, três tentativas no tempo total de 5 (cinco) minutos, encostar em qualquer uma das balizas ou ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída) será excluído do Processo Seletivo e não poderá realizar o restante das atividades.

10.6. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas (conforme tabela acima) durante todas as etapas da prova, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

10.7. Serão consideradas **Faltas Eliminatórias**: Não completar qualquer etapa da prova no tempo determinado; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, por mais de 2 vezes após o início da prova; não colocar a máquina totalmente dentro da área balizada; encostar em qualquer uma das balizas (na entrada ou na saída); ultrapassar os limites da área balizada (na entrada ou na saída); não completar a realização de todas as etapas da prova; provocar acidente durante a realização da prova; avançar sobre objetos, construções, etc.

10.8. A Prova Prática para Operador de Máquinas terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a **50,0 (cinquenta)**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 – CEMMIL

1. Para os empregos **Coveiro/Sepultador** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Guaçu) serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontrarem nessa situação serão selecionados para a Prova de Aptidão Física.

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Coveiro/Sepultador (Mogi Guaçu)	80
Vigia (Mogi Guaçu)	100

2. A Prova de Aptidão Física será realizada em data, horário e local a ser publicada, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva.

3. Para realização da Prova de Aptidão Física, o candidato convocado deverá:

3.1. COMPARECER COM, PELO MENOS, 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o horário definido na convocação, mesmo que a prova não tenha sido iniciada e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.1.1 Não será permitida a permanência de acompanhantes no local da prova.

3.2. APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE.

3.3. ENTREGAR ATESTADO MÉDICO ESPECÍFICO, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, **EMITIDO EM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA APLICAÇÃO DESTA PROVA**, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está **APTO** para realizar a Prova de Aptidão Física deste Processo Seletivo, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura.

3.4. O atestado médico, **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da Prova de Aptidão Física.

3.5. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a Prova de Aptidão Física.

4. O candidato que não atender aos **itens 3.1. a 3.3.** deste anexo não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo, consequentemente, excluído do Processo Seletivo.

5. Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção, bermuda ou agasalho, camiseta, meias e tênis (proibido o uso de chinelos, sandálias ou qualquer tipo de calçado aberto).

6. O aquecimento e a preparação para os testes de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Processo Seletivo.

7. Os casos temporários de alterações psicológicas e/ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, recuperação devido a procedimentos cirúrgicos, dentre outros) ou definitivos (deficiência) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração e não servirão como justificativa para alteração da data da prova, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DE: COVEIRO/SEPULTADOR (MOGI GUAÇU) E VIGIA (MOGI GUAÇU)

8.1. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a **50,0 (cinquenta)** pontos na média das notas dos 2 testes aplicados, conforme as Tabelas do **Item 8.3.**

8.2. DESCRIÇÃO DOS TESTES A SEREM APLICADOS:

8.2.1. SALTO EM DISTÂNCIA: O salto será feito sobre a areia e o candidato partirá de uma posição parada com os pés alinhados paralelamente e saltará tirando os dois pés do chão ao mesmo tempo o mais longe possível de sua posição inicial. Será permitida apenas uma tentativa para realizar o salto. A distância do salto é medida entre a linha que delimita a posição inicial até primeira marca na areia deixada pelo calcanhar do candidato após o salto ou a parte do corpo que mais se aproximar desta linha em caso de queda.

8.2.2. CORRIDA DE 50 METROS: O candidato partirá de uma posição parada e percorrerá a distância de 50 metros no menor tempo possível. Em caso de queda o cronômetro continuará marcando o tempo até o candidato cruzar a linha de chegada.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

8.3. A AVALIAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA PARA OS EMPREGOS DE COVEIRO/SEPULTADOR (MOGI GUAÇU) E VIGIA (MOGI GUAÇU) SEGUIRÁ AS SEGUINTE TABELAS:

TESTES - MASCULINO		
Salto em Distância (metros)	Corrida de 50 m (segundos)	Nota
Menos de 1,20	Mais de 10"75	0,0
De 1,20 a 1,29	De 10"51 a 10"75	10,0
De 1,30 a 1,39	De 10"26 a 10"50	20,0
De 1,40 a 1,49	De 10"01 a 10"25	30,0
De 1,50 a 1,59	De 9"76 a 10"00	40,0
De 1,60 a 1,69	De 9"51 a 9"75	50,0
De 1,70 a 1,79	De 9"26 a 9"50	60,0
De 1,80 a 1,89	De 9"01 a 9"25	70,0
De 1,90 a 1,99	De 8"76 a 9"00	80,0
De 2,00 a 2,09	De 8"51 a 8"75	90,0
2,10 ou mais	8"50 ou menos	100,0

TESTES - FEMININO		
Salto em Distância (metros)	Corrida de 50 m (segundos)	Nota
Menos de 0,80	Mais de 11"50	0,0
De 0,80 a 0,89	De 11"26 a 11"50	10,0
De 0,90 a 0,99	De 11"01 a 11"25	20,0
De 1,00 a 1,09	De 10"76 a 11"00	30,0
De 1,10 a 1,19	De 10"51 a 10"75	40,0
De 1,20 a 1,29	De 10"26 a 10"50	50,0
De 1,30 a 1,39	De 10"01 a 10"25	60,0
De 1,40 a 1,49	De 9"76 a 10"00	70,0
De 1,50 a 1,59	De 9"51 a 9"75	80,0
De 1,60 a 1,69	De 9"26 a 9"50	90,0
1,70 ou mais	9"25 ou menos	100,0



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO IV
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 – CEMMIL

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Emprego: _____

REQUER reserva de emprego como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(**OBS.:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com “X” no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS NEGRAS OU PARDAS PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 – CEMMIL

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 DO CEMMIL

Emprego: _____ Nº da inscrição: _____

Eu, (nome completo) _____,

Carteira de Identidade (RG) nº _____, expedida pelo(a) _____,

e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de inscrição e

participação no **Processo Seletivo**, conforme estabelecido no **Capítulo VI** do Edital de Abertura Nº

013/2025, optar pela participação na reserva de cota para pessoas negras ou pardas, a partir desta

declaração.

Estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Bem como que a documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

Cidade: _____, Data: _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO VI ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 – CEMMIL

EMPREGO	BORRACHEIRO
REQUISITOS	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área.
ATRIBUIÇÕES: Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento, controlam vida útil e utilização do pneu, trocam e ressolcam pneus, consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu, prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, executam outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior.	

EMPREGO	COVEIRO/SEPULTADOR
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto.
ATRIBUIÇÕES: Executar serviços relacionados a sepultamento, como abertura, preparação e fechamento de sepulturas e jazigos; realizar exumações e traslado de restos mortais, bem como a conservação e limpeza do cemitério e suas dependências. Auxiliar em cerimônias fúnebres, respeitando as normas de conduta e atendimento humanizado à população. Identificar e registrar as sepulturas, manter controle e organização do espaço físico do cemitério. Cumprir rigorosamente normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho. Comunicar qualquer irregularidade ou situação fora do padrão à chefia imediata. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos, zelando por sua integridade. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	

EMPREGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas.
ATRIBUIÇÕES: Operar e conservar máquinas da frota do Consórcio e PREFEITURAS, tais como: Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retro Escavadeira, Máquina de Esteira, Rolo Compactador, Trator Agrícola, Escavadeira Hidráulica, manipulando os comandos de marchas, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas de trabalho e itinerários. Inspeccionar os equipamentos antes da saída, verificando o estado e calibração dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem do CEMMIL e/ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar à disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas, exercer outras tarefas correlatas.	

EMPREGO	PEDREIRO
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto e conhecimento teórico e prático
ATRIBUIÇÕES: Interpretar as ordens de serviço; especificar os materiais a serem utilizados na obra; calcular os materiais a serem utilizados na obra; orçar o serviço; preparar o local de trabalho; providenciar a liberação do local de trabalho; selecionar as ferramentas e equipamentos; selecionar os equipamentos de segurança necessários; preparar o local para depósito de materiais e ferramentas; disponibilizar os materiais para a obra, construções e fundações; construir o gabarito para obras; marcar a obra a ser realizada; cavar o local para as sapatas; providenciar as formas para as fundações; preparar o concreto; aplicar o concreto nas fundações; confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação; construir estruturas de alvenarias; esquadrear as alvenarias; preparar a argamassa para o assentamento; apurar as alvenarias; nivelar as alvenarias; alinhar as alvenarias; assentar os tijolos, blocos e elementos vazados; concretar os pilares e pilaretes; assentar as vergas nos vãos; chumbar os tacos e tarugos para fixação das aduelas; aplicar o concreto nas cintas de amarração sobre as alvenarias; montar as lajes pré-moldadas; concretar as lajes; apertar as alvenarias; executar atividades correlatas.	

EMPREGO	PINTOR
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto e conhecimento específico na área.
ATRIBUIÇÕES: Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas e calcular as quantidades de materiais necessários. Aplicar tintas nas superfícies, interna e externas, de edifícios e outras obras civis. Verificar o trabalho a ser executado observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados. Limpar as superfícies escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos. Lixar e retocar falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Organizar o material de pintura escolhendo o tipo conveniente para executar corretamente a tarefa. Proteger as partes que não serão pintadas utilizando fitas adesivas ou outro meio para evitar que recebam tinta. Pintar as superfícies aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar utilizando o material escolhido para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado. Utilizar-se de material apropriado (pincel, trincha, espátula, rolo, tinta látex, esmalte, etc.) na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho, principalmente quando atua em andaimes e escadas para serviços em altura. Cuidar da ordem e limpeza do local de trabalho removendo resíduos de tinta, lixo, material para descarte, etc. Executar outras tarefas relacionadas com o emprego, a critério do superior.	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EMPREGO	VIGIA
REQUISITOS	Ensino fundamental incompleto e conhecimento prático.
ATRIBUIÇÕES: Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas. Rondar as dependências do local de trabalho; ligar sistemas de iluminação e equipamentos; ligar cabine de força; verificar o uso do EPI; exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; desligar sistemas de iluminação e equipamentos; apartar brigas; providenciar socorros médicos; solicitar reparos; trocar lâmpadas; resgatar pessoas acidentadas na via; fotografar ocorrências; prevenir incêndios; credenciar empresas, veículos e pessoas; combater incêndios; prestar primeiros socorros; revistar pessoas, veículos, mercadorias, cargas e bagagens; revistar recintos; realizar varreduras; monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; inspecionar a integridade das cargas; identificar e recepcionar pessoas.	

ANEXO VII CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2025 – CEMMIL

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do CEMMIL e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital Completo	11/10/2025
Período de Inscrições	13/10/2025 a 06/11/2025
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	07/11/2025
Período para requerer isenção da taxa de inscrições	13/10/2025 e 14/10/2025
Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/10/2025
Período de Interposição de Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	16/10/2025 e 17/10/2025
Resultado dos Recursos referentes ao Indeferimento da isenção	21/10/2025
Publicação do Deferimento das Inscrições com a Lista dos Inscritos	12/11/2025
Período de Interposição de Recursos referentes à Lista dos Inscritos	13/11/2025 e 14/11/2025
Resultado dos Recursos referentes ao Deferimento das Inscrições	19/11/2025
Publicação da Data, Horário e Local da Prova Objetiva	19/11/2025
Data provável para Realização da Prova Objetiva	30/11/2025
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	30/11/2025 às 20h
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	01/12/2025 e 02/12/2025
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática e de Aptidão Física	05/12/2025
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	08/12/2025 e 09/12/2025
Resultado dos Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	12/12/2025
Data provável para Realização da Prova Prática e de Aptidão Física	14/12/2025
Resultado da Prova Prática e de Aptidão Física	17/12/2025
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Prática e de Aptidão Física	18/12/2025 e 19/12/2025
Classificação Final	23/12/2025
Homologação	30/12/2025